



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0701/2017**

O suicídio ainda é um tema encarado como um tabu nos debates públicos, além de cercado de desinformações ou preconceitos. De causalidade multifatorial, pode estar ligado a aspectos orgânicos, psíquicos e emocionais. A depressão é uma das condições em que está mais correlacionado, mas também está ligado a fatores cuja origem são externas ao sujeito, como condicionalidades sociais, econômicas e/ou culturais.

Quanto aos primeiros aspectos, cabe pontuar que o tratamento mental e emocional deve ser encarado como um processo necessário, e como um direito, assim como qualquer outra modalidade de atendimento na área da saúde. Da mesma forma, deve ser fornecido de maneira universal, gratuita e acessível a todo cidadão e cidadã, por meio do Sistema Único de Saúde e de outros meios de atendimento ligados ao Estado.

Quanto ao segundo aspecto, é sabido que fatores de origem social, tal como a crise econômica, política, social ou ambiental, tendem a ampliar o sofrimento psíquico, a perda de referências e de perspectivas de futuro, e o consequente desenvolvimento de transtornos psíquicos entre homens e mulheres.

O preconceito, a discriminação e a violência sofrida pelos setores oprimidos da sociedade, como negras e negros, mulheres e LGBTs, além da opressão vivida generalizadamente no mundo do trabalho, também contribuem para o desenvolvimento de quadros de sofrimento psíquico que, se não prevenidos ou tratados, podem conduzir ao suicídio.

A triste realidade do crescimento da taxa de suicídios no Brasil, recentemente, tem atingido em cheio os jovens, especialmente aqueles que estudam e trabalham. Submetidos a enormes pressões sociais e confrontados com perspectivas de futuro cada vez mais desoladoras.

Pesquisas apontam que, desde 2002, a taxa de suicídios entre jovens de 15 a 29 anos cresceu 10% no Brasil<sup>1</sup>. A situação tem preocupado universidades de renome, como a UFMG<sup>2</sup> e a USP<sup>3</sup>. Sabemos que o mesmo problema é constatado no interior de escolas de ensino fundamental e médio.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei pretende instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao acesso à Saúde Mental entre Jovens e Adolescentes.

Frente ao exposto, conto com o apoio de meus nobres pares para a aprovação desta importante propositura.

---

<sup>1</sup><http://www.bbc.com/portuguese/brasil-39672513>

<sup>2</sup><http://bhaz.com.br/2017/05/21/suicidio-ufmg-acendem-alerta>

<sup>3</sup><http://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2017/04/1874794-medicina-da-usp-se-mobiliza-apos-tentativas-de-suicidio.shtml>

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).